



2100  
29/06/05  
99B  
Assessoria do Plenário

**REQUERIMENTO Nº RQ 1993/2005**

**(De vários Deputados)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distri-  
buição para inclusão em Ordem do Dia:  
Em 30/06/05

*[Handwritten signature]*  
Chefe da Assessoria do Plenário

Requer a transformação da sessão plenária da Câmara Legislativa de 23 de agosto de 2005 em Comissão Geral para debater a realização do referendo popular sobre o desarmamento.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 125 do Regimento Interno, requeremos a transformação da sessão plenária da Câmara Legislativa do dia 23 de agosto de 2005 em Comissão Geral para debater a realização do referendo popular sobre o desarmamento.

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma das matérias mais polêmicas em tramitação hoje no Congresso Nacional é a que trata da realização do plebiscito do desarmamento, previsto para o dia 02 de outubro do corrente ano. Nessa ocasião, os eleitores brasileiros deverão responder à pergunta: o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?

A realização do referendo, que depende da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.274/2004, ainda no primeiro semestre de 2005, está prevista no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), a saber:

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1993 105  
Fls. N.º 01 *[Handwritten initials]*

*Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei.*

*§ 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante*

*[Handwritten signatures and initials]*



*referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.*

*§ 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.*

É intenso o debate acerca do tema. O Governo Federal, a imprensa e a sociedade civil organizada, contrária ou a favor da proibição da comercialização de armas e munições no país, têm apresentado seus argumentos no intuito de influenciar a decisão do eleitor.

O Ministério da Justiça divulgou pesquisa na qual demonstra a queda no número de internações hospitalares provocadas por disparos de armas de fogo depois do início da Campanha do Desarmamento. O estudo contém a análise de dados colhidos no Rio de Janeiro e em São Paulo - os dois estados que mais arrecadaram armas durante a campanha, que começou em agosto de 2004 e terminou em 23 de junho próximo passado.

A redução foi de 7,5% em São Paulo, com diminuição de 475 internações para 442. No Rio, as internações de vítimas de armas de fogo antes da campanha eram de 180 por mês, em média, número que caiu para 160, ou seja, menos 10,5%. A Campanha do Desarmamento já recolheu 300 mil armas. São Paulo é o líder em recolhimentos, com 86.780 armas. Em segundo lugar, aparece o Rio, com 32.706.

Entidades e parlamentares que defendem a manutenção da venda de armas e munições sustentam que o cidadão comum ficaria refém e à mercê dos bandidos, sem oportunidade de promover sua autodefesa, de sua família e de seu patrimônio.

Nesse contexto, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, enquanto caixa de ressonância das vontades do cidadão brasileiro, tem papel preponderante a desempenhar, difundindo e fomentando o debate com o intuito de melhor preparar o eleitor para o exercício da cidadania.

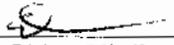
Diante do exposto e considerando a importância do tema, apresentamos o requerimento para a qual esperamos obter o apoio dos demais pares.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Nº 1593 / 05  
Fls. N.º 02                    *Paulo*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

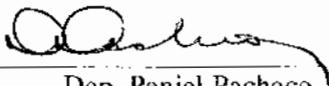
  
Dep. Chico Vigilante

Dep. Fábio Barcellos

Dep. Chico Floresta

Dep. Wilson Lima

Dep. José Edmar

  
Dep. Peniel Pacheco

Dep. Agnaldo de Jesus

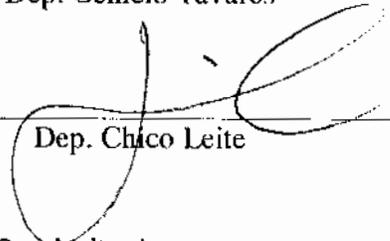
Dep. Agrício Braga

  
Dep. Arlete Sampaio

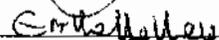
Dep. Anilcéia Machado

Dep. Benício Tavares

Dep. Augusto Carvalho

  
Dep. Chico Leite

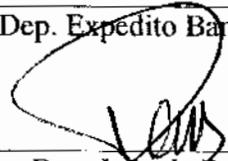
Dep. Brunelli

  
Dep. Erika Kokay

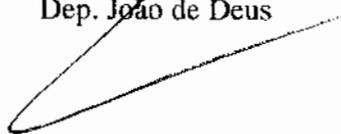
Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Expedito Bandeira

Dep. Eurides Brito

  
Dep. João de Deus

Dep. Ivelise Longhi

  
Dep. Leonardo Prudente

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RG Nº 1993/05  
Fls. N.º 03 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Maria da Guia

Dep. Odilon Aires

Dep. Paulo Tadeu

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ Nº 1993 / 05

Fls. N.º 04 Paulo